



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2015

CONSIDERANDO o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde são de caráter essencial para a comunidade, justificando-se assim a urgência do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO que os serviços de saúde serão prejudicados com a ausência de profissionais atuantes nestes cargos;

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo objetiva prover, temporariamente servidores, na forma estabelecida no art. 2º, §1º, III da LC n. 97/2005 é destinado a prover vagas em caráter temporário de excepcional interesse público;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso de suas atribuições e com base nas LC nº 97/2005 TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal por prazo determinado, em caráter emergencial, por se tratar de serviços essenciais compondo assim o quadro de pessoal faltante na Secretaria de Saúde e para formação de Cadastro de Reserva – CR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeada pelo Prefeito Municipal.
- 1.2. A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.joacaba.sc.gov.br e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter emergencial de profissionais para atuar nas Estratégias de Saúde da Família, mais Cadastro Reserva – CR, em contrato temporário pelo período que durarem os afastamentos.
- 1.4. Para as demais áreas da Secretaria de Saúde, bem como no SAMU as contratações e Cadastro Reserva – CR serão excepcionalmente em contrato temporário pelo período máximo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.
- 1.5. O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit de pessoal no quadro, no caso de férias dos servidores e eventual afastamento por licença saúde e licença maternidade e/ou exoneração, no caso de inexistência de concurso público vigente ou no caso de tratar-se de programa temporário.
- 1.6. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.
- 1.7. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.
- 1.8. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao

- final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.
- 1.9. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
- I – pelo término do prazo contratual;
 - II – por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito, com o respectivo aviso prévio; e
 - III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 1.10. O prazo para chamamento deste seletivo será de 01 (um ano), contado da publicação do resultado final.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão recebidas de **29 de junho a 07 de julho de 2015**, das 8:30h às 11:30h e da 13:00h às 17:00h, no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar, da Secretaria de Saúde de Joaçaba – SC, situada na Av. XV de Novembro, n.º 223, devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.
- 2.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia do Anexo III e IV deste edital, informar dados pessoais e fornecer **cópias devidamente rubricadas** dos documentos a seguir:
- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno);
 - Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
 - *Curriculum vitae* documentado com todas as folhas rubricadas, juntando obrigatoriamente a documentação comprovando a habilitação mínima para o cargo;
 - Comprovante de regularidade no CPF;
 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

2.3. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação do *curriculum vitae* apresentado pelo candidato.**

3. DAS VAGAS

- 3.1 Será realizado Cadastro de Reserva – CR para suprir eventual déficit de servidores no quadro, no caso de férias do quadro atual e afastamento por Licença Saúde e Licença Maternidade:

Função	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração mensal R\$
Enfermeiro	CR	40 horas	R\$ 3.075,98
Técnico em Enfermagem	CR	40 horas	R\$1.242,22
Técnico de Enfermagem SAMU	CR	40 horas	R\$ 1.163,91
Motorista Socorrista SAMU	CR	40 horas	R\$ 1.080,77

(*) O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do *curriculum vitae* de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do **conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento**.
- 4.2 Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, voltados para a área pretendida, conforme descritos no Anexo II, **devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição**.
- 4.3 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora e sem o número da carga horária total.
- 4.4 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa em que atuou.
- 4.5 **Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição.**
- 4.6. O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **10 de julho de 2015** no site da [Prefeitura Municipal de Joaçaba](http://www.joacaba.sc.gov.br) (www.joacaba.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios.
- 4.7 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do processo seletivo, será considerada a data da publicação da homologação do resultado final do teste seletivo.

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
- 5.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 5,0 (cinco) pontos.
- 5.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.
- 5.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
 - maior tempo de serviço de saúde na área pretendida;
 - maior idade;
 - maior número de filhos menores de 14 anos.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
 - Classificação no processo seletivo simplificado;
 - Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
 - Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;
 - Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
 - Apresentar registro no respectivo órgão de classe;
 - Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;

- Conta corrente individual em banco designado pelo Município.
- 6.2. O candidato convocado terá prazo máximo de **cinco (05) dias, contados do recebimento da ciência da convocação, para assumir ou desistir da vaga.** Passado este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas) ou no próximo dia útil, a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.

7.2. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Saúde, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nº do Processo Seletivo;
- b) Cargo a que concorre;
- c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
- d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).

7.3 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no **Anexo I.**
- 8.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.joacaba.sc.gov.br;
- 8.3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
- 8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo simplificado.
- 8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 25 de junho de 2015.

RAFAEL LASKE
Prefeito

ANEXO I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Enfermeiro	<ul style="list-style-type: none">· Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada.· Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão.· Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidade de Saúde - US.· Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso.· No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária.· Realizar ações de saúde em todos os ambientes, na US e, quando necessário, no domicílio.· Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica e Secundária de acordo com os protocolos e diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde.· Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva.· Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, entre outros que forem necessários.· Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.· Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidos pela instituição, possibilitando a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva.· Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado.· Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos.· Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde.· Participar das atividades de vigilância epidemiológica.· Fazer notificação de doenças transmissíveis.· Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e comunidade, de acordo com os programas estabelecidos pela instituição.· Participar do planejamento e prestar assistência em situação de emergência e de calamidade pública.· Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades.· Emissão de laudos e pareceres na área afim.· Executar outras tarefas afins.	<p style="text-align: center;">Ensino Superior Completo e registro no respectivo órgão de classe – COREN.</p>

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
<p>Técnico em Enfermagem</p>	<p>Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> · Administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa. · Monitorar e aplicar respiradores artificiais. · Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao pacientes. · Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes. · Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos. · Fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência. · Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento. · Prestar cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver. · Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da US. · No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. · Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico bem como de gestantes e crianças para imunização. · Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da US, garantindo o controle de infecção. · Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da US e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. · Executar outras tarefas afins. 	<p>Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN.</p>

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
<p>Técnico de Enfermagem SAMU</p>	<p>Lei Complementar nº 211/2011, são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> · Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas; · Administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa; · Monitorar e aplicar respiradores artificiais; · Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao pacientes; · Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes; · Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos; · Fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência; · Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento; · Prestar cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; · Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às família de risco, conforme planejamento da US; · No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; · Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico bem como de gestantes e crianças para imunização; · Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da US, garantindo o controle de infecção; · Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da US e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; · Executar outras tarefas afins. · E àquelas previstas na Política Nacional de Atenção às Urgências – Portaria GM nº 2.048, de 05 de novembro de 2002. 	<p>Ensino Médio completo e curso Técnico em Enfermagem e registro no órgão fiscalizador do exercício profissional - COREN.</p>

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Motorista Socorrista SAMU	Conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário (transporte de pacientes), obedecendo aos padrões de capacitação, possuir equilíbrio emocional e autocontrole, realizar transporte de pacientes com condução de maca rígida e/ou outro equipamento para transporte do paciente imobilizado, disposição para cumprir ações orientadas e capacidade de trabalhar em equipe.	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – CNH tipo “D”+ Curso de condutor de veículo de emergência regulamentado pelo DETRAN

ANEXO II

CARGO: Enfermeiro

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de atuação na profissão	1,0 a cada 6 (seis) meses	3,0
Tempo de atuação na saúde pública	1,0 a cada ano	2,0
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde.	0,5 a cada 40 horas de cursos	4,0
Pós-graduação na área da saúde	1,0	1,0
Total máximo de pontuação		10,00

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que **relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

CARGO: Técnico em Enfermagem

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de atuação na saúde	1,0 a cada ano	5,0
Tempo de atuação na saúde pública	1,0 a cada ano	2,0
Cursos, treinamentos, seminários na área da saúde.	0,5 a cada 40 horas de cursos	3,0
Total máximo de pontuação		10,00

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que **relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

CARGO: Técnico de Enfermagem - SAMU

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Curso em Urgência e Socorrismo com carga mínima de 10 horas	0,2 (cada 10 horas)	1,0
Curso de Capacitação Inicial do SAMU	1,0	1,0
Suporte Básico de Vida (SBV), Reanimação Cardiopulmonar (RCP) e Atendimento Prévio Hospitalar (APH)	1,0 (cada curso)	3,0
Tempo de Serviço como Técnico de Enfermagem atuando na área	1,0 (a cada ano)	1,0
Tempo de Serviço como Técnico de Enfermagem (UTI Móvel) e/ou urgência e emergência (móvel)	0,5 (a cada ano)	4,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		10,0

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO e que os mesmos contemplam carga horária e data, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.***

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

CARGO: Motorista Socorrista - SAMU

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Curso em Urgência e Socorrismo com carga mínima de 10 horas	0,2 (cada 10 horas)	2,0
Curso de Capacitação Inicial do SAMU	1,0	1,0
Suporte Básico de Vida (SBV), Reanimação Cardiopulmonar (RCP) e Atendimento Prévio Hospitalar (APH)	1,0 (cada curso)	3,0
Tempo de Serviço como Motorista SAMU na (USB Móvel)	0,5 (cada ano)	4,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		10,0

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que ***relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO e que os mesmos contemplam carga horária e data, devendo os candidatos fornecer cópias dos documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.***

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**SECRETARIA DE SAÚDE DE JOAÇABA
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 005/2015**

Nº de inscrição _____ Cargo: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

Doc. de Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Documentos necessários para a inscrição:

- () Carteira de Identidade;
- () Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- () Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito eleitoral (primeiro e segundo turno);
- () Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- () *Curriculum vitae* documentado com todas as folhas rubricadas;
- () Comprovante de regularidade no CPF;
- () Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos.

Joaçaba – SC, ____/____/2015.

Assinatura do Candidato

Assinatura do(a) responsável
pela inscrição



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROTOCOLO DE ENTREGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 005/2015**

Nº de inscrição _____ Cargo: _____

Nome: _____

Joaçaba – SC, ____/____/2015.

Assinatura do recebedor

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RELAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 005/2015

Cargo: _____

Nº da inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

CAMPOS PREENCHIDOS PELO CANDIDATO				(deixar em branco)	
Nº	Nº de horas	Histórico / resumo	Pré – pontuação		
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
PONTUAÇÃO TOTAL					

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, **entregar este formulário em 02 (duas) vias**, conforme Edital.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo como requisito de habilitação para o emprego de inscrição o curso: _____ (concluído ou em andamento), cujo comprovante estou anexando à presente relação, estando ciente de que o mesmo não será utilizado para pontuação na prova de títulos.

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável p/ recebimento